

LEI Nº 0. 0294, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.958

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despende até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) com a aquisição e adaptação, na localidade denominada São Joaquim, no Distrito de Brejo do Amparo, de um prédio para o funcionamento de uma escola rural, com todas as suas dependências.

Art. 2º - Para atendimento das despesas decorrentes do artigo primeiro, fica aberto, no presente exercício, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 22 de novembro de 1.958.

**MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCÍLIO VITÓRIO C. ALKMIM
SECRETÁRIO**